



Prefeitura Municipal de Jacundá

Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



PORTARIA Nº 216/2021-GP, DE 17 DE MARÇO DE 2021 – GP.

O Sr. ITONIR APARECIDO TAVARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacundá e nas demais normas correlatas, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Art. 9º da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 10.024/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Servidor, **DHONATHAN MOREIRA DOS SANTOS** como Fiscal Especial, para permanente fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos de Engenharia para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os contratos referentes à reforma, obras de engenharia civil do Fundo Municipal de Educação e Fundeb, decorrentes de procedimentos de licitações: Pregões, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e dispensa/ inexigibilidade de licitação, celebrados com as empresas contratadas pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal especial de fiscalização de contratos são:

- I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato quando solicitadas;
- II - Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;
- III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;
- IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;


Itonir Aparecido Tavares
Prefeito do Município de Jacundá



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



V -Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI -Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;

VII -Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, quinze de janeiro de dois mil e vinte e um.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifica que o/a Portaria nº 215/2021 - GP.
Foi afixado nos quadros de aviso da
Prefeitura Municipal de Jacundá, sido
Publicada em 18/03/21 para todos os
Efeitos legais.